

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202201/0261
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Argoncilhe
Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 703,13 €
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O trabalhador deverá apoiar na conservação e manutenção dos edifícios da freguesia, proceder à remoção de lixos e equiparados, limpeza de ruas, sarjetas, lavagem de vias públicas, chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, apoiar em atos de desinfeção, proceder à aplicação de produtos fitofarmacêuticos quando necessário. Colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de outros equipamentos, auxiliar a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição e execução de outras tarefas simples, não específicas, de carácter manual ou com recurso a maquinaria específica para as necessidades a colmatar.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: não

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Argoncilhe		Largo da Igreja		4505009 ARGONCILHE	Aveiro	Santa Maria da Feira

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/ conteúdos
4º ano de escolaridade	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Largo Joaquim da Silva Tavares, 4535-009 Argoncilhe

Contacto: 22 764 4947

Data Publicitação: 2022-01-28

Data Limite: 2022-02-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Funções a desempenhar: Ref. A: O trabalhador deverá apoiar na conservação e manutenção dos edifícios da freguesia, proceder à remoção de lixos e equiparados, limpeza de ruas, sarjetas, lavagem de vias públicas, chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, apoiar em atos de desinfecção, proceder à aplicação de produtos fitofarmacêuticos quando necessário. Colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de outros equipamentos, auxiliar a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição e execução de outras tarefas simples, não específicas, de carácter manual ou com recurso a maquinaria específica para as necessidades a colmatar. Período experimental: Em regra 90 dias, conforme a alínea a), do n.º 1, do artigo 49.º, da LTFP e demais legislação em vigor. Local de trabalho: Área Territorial da Freguesia de Argoncilhe Duração do contrato: ? Ref. A: caduca quando se preveja a ocorrência do seu termo, e a entidade empregadora o comunique com a antecedência devida. Remuneração: Nos termos do artigo 38.º, da LTFP, e do n.º 4, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125 - A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória de referência as duas referências é a 4.ª, a que corresponde o nível remuneratório 5º, da carreira/categoria de Assistente Operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, sem negociação, no valor de 703,13 € (setecentos e três euros e treze cêntimos), respeitando-se as regras previstas na legislação. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais que deverão ser cumpridos sob pena de exclusão: a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Terem 18 anos de idade completos; c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória; f) Possuírem a habilitação académica exigida. Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e o mesmo deverá

ser acompanhado da seguinte documentação, que deverão ser cumpridos sob pena de exclusão: a) Formulário tipo disponibilizado no site da junta; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Habilitação para condução de máquinas, devidamente comprovada (apenas aplicável à ref. A); d) Currículo Vitae; e) Os candidatos vinculados à função pública, deverão entregar currículo vitae detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados, anexar declaração atualizada emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura; f) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e apresentar documento comprovativo da mesma. g) Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão; h) Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou se constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados. Habilitação académica: escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos: ? Ref. A: 4º ano de escolaridade; Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional. Tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a não convocação para a entrevista dos candidatos que obtenham menos de 9,5 na avaliação curricular e, ainda, que apenas serão entrevistados os cinco primeiros classificados da avaliação curricular. É exigida habilitação para condução de máquinas e veículos especiais, devidamente comprovada. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável. Definição dos métodos de seleção a adotar: A comissão de seleção reuniu para estabelecer e explicitar os termos em que irá proceder à avaliação dos candidatos, atento o perfil pretendido e publicitado e os requisitos e exigências da função, tendo deliberado por unanimidade utilizar como métodos de seleção: Avaliação Curricular (55%) e Entrevista Profissional (45%). Tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a não convocação para a entrevista dos candidatos que obtenham menos de 9,5 na avaliação curricular e, ainda, que apenas serão entrevistados os cinco primeiros classificados da avaliação curricular. Métodos de seleção e fórmula da classificação final: A comissão de seleção, após a escolha dos métodos de seleção a aplicar, estabeleceu os critérios de apreciação e de ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas de acordo com a explicitação que se segue: A) Avaliação Curricular (AC): visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos. O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma: I. Habilitação Académica (HA) - 45%; II. Experiência Profissional (EP) - 55%. $AC = (0,20 * HA) + (0,25 * VC) + (0,55 * EP)$ i. Habilitação Académica (HA): pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos: Fator Escalão Valoração Habilitação académica (20%) Detentores dos graus definidos como requisitos de admissão, constantes do aviso de abertura do concurso 20 Detentores dos grau inferior 18 ii. Experiência Profissional (EP): neste contexto pretende-se avaliar em que medida a experiência profissional anterior dos candidatos é relevante e está, de alguma forma, relacionada com o conteúdo funcional do lugar a prover, valorizando-se a experiência profissional relevante em função da sua duração da experiência e da

relevância para o conteúdo funcional para o lugar a prover. A avaliação da experiência profissional, será feita nos seguintes termos: Fator Escalão Valoração Experiência profissional (55%) Sem experiencia relevante 0 Até de 5 anos de experiencia 10 Mais de 5 anos de experiencia 15 Mais de 10 anos de experiencia B) Entrevista Profissional (ENT): visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados da seguinte forma: Motivação da candidatura (MC) - 40%; Qualidade da experiência profissional (QEP) - 60%; A entrevista profissional será classificada na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a fórmula: $ENT = (0,3 * MC) + (0,4 * QEP) + (0,15 * SC) + (0,15 * EFV)$ Motivação da candidatura (MC): procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais, que possam ser considerados indicadores da motivação pessoal em relação às funções a desempenhar. Qualidade da experiência profissional (QEP): pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos na área do concurso e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se conhecimentos técnicos. A entrevista profissional será obrigatória para todos os candidatos admitidos às entrevistas e terá a duração de 15 minutos. Aquando da realização da entrevista profissional, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista profissional. Classificação final: A classificação final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com os critérios e ponderações acima estabelecidos, observando a seguinte fórmula: $CF = (0,55 * AC) + (0,45 * ENT)$ Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9.50 valores, em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos da ordenação final. Composição do júri responsável pela avaliação: - Manuel Santos, na qualidade de presidente; - Sandra Castro, 1.º vogal efetivo; - Pedro Martins 2.º vogal efetivo. - Rui Guedes, 1.º vogal suplente, - Raquel Gomes, 2.º vogal suplente;

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: